



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 07 de abril de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.371,44 (três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica.”**

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária para a execução de despesa referente ao rateio pela participação do Município no Consórcio Público – Rio Guandu.

Sendo as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ____/2025.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.371,44 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.371,44 (três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para execução de despesa com rateio pela participação no Consórcio Público – RIO GUANDU.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0040	Educação e Infra Estrutura Ambiental	
Atividade	2.099	Repasse Financeiro ao Consórcio Público	
		- Consórcio do Rio Guandu	
Fonte de Recursos	250000000000	Recursos não Vinculados de Impostos e	
		Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	4.4.71.70.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.371,44
		TOTAL	3.371,44

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ \$ 3.371,44 (três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), fonte de recursos 250000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.612, de 12 de dezembro de 2024, e conforme dispõe o artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.601, de 10 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 07 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**PROJETO DE LEI Nº. /2025.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: “Execução de Despesa Com Rateio pela Participação no Consórcio Público – RIO GUANDU”.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a arrecadação da RCL projetada para o Exercício de 2025, que serviu de parâmetro para os cálculos a seguir apresentados, objetivando custear a Execução de Despesa Com Rateio pela Participação no Consórcio Público – RIO GUANDU do Município de Afonso Cláudio.

METODOLOGIA DE CÁLCULO**Base de Cálculo - RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2025: R\$ 149.221.858,30

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Execução de Despesa Com Rateio pela Participação no Consórcio Público – RIO GUANDU.

Valor das Despesas: R\$ 3.371,44

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI /2025.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DASPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
Execução de Despesa Com Rateio pela Participação no Consórcio Público – RIO GUANDU.	R\$ 3.371,44	1301.0412200402.099 - 447170000	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE (RCL PROJETADA PARA 2025)			R\$ 149.221.858,30
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO SOBRE A RCL PROJETADA PARA 2025			0,0022%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 07 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a execução de despesa com rateio pela participação no Consórcio Público – RIO GUANDU.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 07 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito